



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA  
CNPJ: 03.579.836/0001-80

**LEI N° 1.226/2001**

“Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Jerônimo Samita Maia Neto**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1.º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal, pelo prazo de até 01 (um) ano, nos seguintes cargos e quantidades:

N.º DE VAGAS	CARGOS
18	Agente de Serviços Públicos
03	Continuo
01	Vigilante
01	Eletricista
01	Encanador
02	Técnico em Adm. Escolar
01	Técnico em Contabilidade
01	Mecânico
01	Motorista
01	Mestre de Obra
16	Professores

**Art. 2.º** - As contratações a que se refere o art. 1.º desta lei serão feitas para atender a necessidade temporaria de excepcional interesse público, fulcradas no inciso V do art. 275 da Lei Municipal n.º 738/93.

**Art. 3.º** - Os contratados nos termos dessa Lei receberão vencimentos equivalentes aos cargos iguais ou similares definidos na Lei Municipal n.º 1.078/97.

**Art. 4.º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 16 de Janeiro de 2001.

**JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**  
Prefeito Municipal